



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2019

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Anísia Maria Almeida dos Anjos

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense ao **Anísia Maria Almeida dos Anjos** pelos relevantes serviços prestados à humanidade.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 24 de outubro de 2019

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego

Thiago Mascarenhas Figueira da Silva
Vereador

Daniel Laranjeira
Vereador

Cleuzer Marques de Lima
Vereador - John Lenon

Franksmar Messias Barboza
Vereador - Frank



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Anísia Maria Almeida dos Anjos, nascida em Itauçu – Bahia em 18/02/1940, filha de José de Almeida e Maria Madalena de Almeida, mudou-se para Lucélia – São Paulo aos 16 anos de idade, aos 18 anos casou-se com José Martins dos Anjos, viveram juntos por 29 anos e tiveram 5 filhos. Sendo eles Maria Aparecida dos Anjos, Alvino Martins dos Anjos, Domingos Salvino dos Anjos e Andréia Bernadete dos Anjos, tem 9 netos e 5 bisnetos.

Em 1976 mudou – se para Hortolândia com marido e filhos, trabalhou na Cerâmica Sumaré, na casa Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário por 2 anos e 7 meses, no ano de 1990 a 1992, junto ao Padre Osmar Marques e também com o Padre José Armando Coracin (já falecido), por 2 anos e 6 meses, no ano de 1993 a 1995, tendo os como filhos e servindo a tantos outros que por aqui passaram enquanto seminaristas e padres.

Foi eleita no ano de 2001 em primeiro lugar como Conselheira Local de Saúde, servindo e até hoje junto a Igreja Católica como Ministra da Eucaristia – o ministro extraordinário da sagrada comunhão é, na Igreja Católica, um leigo a quem é dada permissão, de forma temporária ou permanente, de distribuir a comunhão aos fiéis, na missa ou noutras circunstâncias, foi também Ministra das Exéquias – por 2 anos, tendo a função de levar a esperança a quem se sente ferido pela partida de um ente querido.

Em 05/01/1978 mudou-se para antiga rua 24 hoje R. José Martins dos Anjos que em 07/09/2009 foi concedida a área do terreno para a construção da atual UBS Dom Bruno Gamberini.

Em busca da melhoria na qualidade da saúde no seu bairro, sempre ajudou a comunidade, participando das reuniões sejam elas na Unidade de Saúde e na Comunidade São Marcos, pertencente ao bairro onde reside.

Tem um amor muito grande pela cidade de Hortolândia, participando ativamente na Igreja Matriz e Comunidade São Marcos.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara conceda o título de Cidadão Hortolandense a **Anísia Maria Almeida dos Anjos**, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões 24 de outubro de 2019

Edimilson Marcelo Afonso

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Declaração de Autorização para fins de
Concessão de Título de Cidadão Honorífico**

Eu, Anisia Maria de Almeida dos Anjos
portador (a) do RG nº 23.362.804-6, inscrito no
CPF 128.993.398/77, declaro, para fins de cumprimento das
exigências legais do Decreto, Legislativo nº 141 de 02 de abril de 2014, que autorizo a
homenagem pela concessão de Título de Cidadão Honorífico, em razão de serviços
prestados ao Município de Hortolândia.

Hortolândia, _____ de _____ de _____.

Anisia Maria Almeida dos Anjos

Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, (Antiga Rua 02) Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP: 13186-620
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANISIA MARIA DE ALMEIDA DOS ANJOS

CNS: 209452479950002

DATA NASC.: 18/2/1940

DATA EMISSÃO: 12/07/2012

SEXO: FEMININO

MUN.RES.: HORTOLÂNDIA - SP

UBS VILA REAL

HORTOLÂNDIA

PRONTUÁRIO N.º:

23183



* 2 3 1 8 3 *



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Companhia Paulista de Força e Luz
União Corporativa de Empresas CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Av. Eng. August Paul de Burliani, km 1,7
Caramuru, SP - 13060-000
Inscrição Estadual: 244.183.990.113
Inscrição do CNPJ: 11.090.146/0001-98

Nota Fiscal:
Conta de Energia Elétrica
Nº 000072007 série C
Data de Emissão: 14/07/2017
Data de Apresentação: 14/06/2017
Pag. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310002186220

JOSE NOGUEIRA
R JOAO BARRETO DA SILVA, 664
JD AUXILIADORA
13183-542 HORTOLÂNDIA/SP

Reservado ao Fisco
DC95.5A66.91DZ.01FB.9FB1.1977.2206.8E13

Loça Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
35 HORBUS71-60000348 110313844 764085302

PREZADO(A) CLIENTE
Atualize seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica.
Oferece os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e resolve mais tempo para você em seu dia-a-dia.
Para informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CPF 491.203.979-20
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R\$)
Venda de Energia (kWh)	120	0,52200000	62,64

ATENDIMENTO CPFL PN SEU CÓDIGO **CONTA MES** **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**

800 0 10 10 10 704085302 31012485 JUN/2017 28/06/2017 75,75

www.cpfl.com.br

STORICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
Atual	130	29	13/06/2017	Nº 906251585181	120	0,15188000	18,20
Anterior	142	29	15/05/2017	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUJSD	120	0,25249000	30,29
Nº de dias		29		Consumo Bandeira Verde - TE			1,98
Próximo Mês			14/07/2017	Adicional de Bandeira Vermelha			0,83
COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)				PIS/PASEP 1,32%			3,82
				COFINS 6,09%			7,51
				ICMS			0,0
				Juros de Mora MAI/2017			1,4
				Multa por Atraso Pgto MAI/2017			64,0
				Total Distribuidora			111,0
				DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
				Contribuição Custo IP-CIP			

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Eleição do Conselho Local de Saúde

Domingo dia 27/05 das 8:00 as 12.00 horas



Anísia Arantes

Moradora no Jd. Nova Hortolândia há 23 anos
é membro atuante na Pastoral da Saúde.
Sempre ajudou a comunidade e está engajada
na melhoria da Saúde de Hortolândia

Para o conselho local da Saúde

Vote em Dona Anísia

Local de
votação

Posto de Saúde Vila Real, Av. São Francisco de Assis, 171
Centro de Hortolândia - das 8.00 as 12.00 Horas
Trazer R.G e Comprovante de endereço



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2019.0005016307

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **ANISIA MARIA DE ALMEIDA DOS ANJOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **128.993.398-77**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019, às 08:38.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **ddaffeab f6ed0952 4edd0440 fd161f91 1c99b43d**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO N° 2019.0005016307

interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admosp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo ...

<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/print.cfm>



**ATESTADO de
Antecedentes**

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome:	ANISIA MARIA DE ALMEIDA DOS ANJOS
Nº RG de SP:	23362804 - 6
Nome do Pai:	JOSE DE ALMEIDA
Nome da Mãe:	MARIA MADALENA DE ALMEIDA
Data de Nascimento:	18/02/1940

Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em **25/10/2019**, às **08:36** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código abaixo:

2c4a44c5-8ef3-4f0d-8e91-271fe646be67